

presente data (10/09/2025) às 12h. Neste período foram processados 10 (dez) Pedidos de Esclarecimento, sendo 5 (cinco) via Plataforma Digital Online do Concurso e 5 (cinco) recebidos diretamente via e-mail. Do total, 5 (cinco) dos pedidos foram agrupados no Tema "Documentos Necessários para Inscrição"; e 2 (dois) dos pedidos foram agrupados no Tema "Questões Operacionais da Plataforma" pois diziam respeito a questões sobre a utilização da plataforma digital pelos interessados, que foram respondidas diretamente por e-mail por esta Coordenação, respostas estas aqui transcritas.Observação: Tal como feito no Bloco 1 de Respostas aos Pedidos de Esclarecimento, para fins de publicação, as indicações de nomes, assinaturas e autoria dos pedidos (via e-mail ou via Plataforma Digital) foram suprimidos, para preservar o sigilo dos potenciais participantes. Relacionamos a seguir os pedidos de esclarecimento, cada qual seguido de resposta redigida por esta Coordenação: TEMA: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (5 Pedidos de Esclarecimento) 1. Pedido de Esclarecimento feito via Plataforma Digital processado em 09/09/2025: Texto: Em relação aos documentos, todos precisam estar em situação regular? Estou com problemas no CADIN municipal e não conseguiria resovler até o dia 15/09. 2. Pedido de Esclarecimento feito via E-MAIL processado em 10/09/2025: Texto: 1. Irei me inscrever com mais uma pessoa (equipe) e como pessoas físicas, nesse caso é necessário que ambas as pessoas mandem todos os documentos necessários, ou apenas o responsável técnico, enquanto ela enviará apenas a declaração de participação em equipe?2. O CAU/CREA é necessário apenas para o responsável técnico, certo?3. Há alguma taxa de inscrição para o concurso? Procurei no edital e não achei nada sobre gratuidade ou taxas. 3. Pedido de Esclarecimento feito via Plataforma Digital processado em 10/09/2025: Texto: Os documentos para inscrição do item 9.2, incluindo a Carta de Declarações Obrigatórias, devem ser apresentados por todos os membros da equipe, ou somente pelo responsável pela inscrição? 4. Pedido de Esclarecimento feito via E-MAIL processado em 10/09/2025: Texto: Gostaria de esclarecer algumas dúvidas em relação à documentação de inscrição.Sobre a prova de regularidade fiscal do meu município, esse documento pode levar até 10 dias úteis para ser emitido. Caso não seja disponibilizado a tempo, o requerimento funcionaria temporariamente até a emissão?Quanto à documentação do CAU, apenas a Certidão de Registro é suficiente ou também é necessária a carteira do Conselho? No meu caso, não tenho a carteira, mas possuo o registro ativo.Desde já, agradeço pela atenção.Atenciosamente, 5. Pedido de Esclarecimento feito via E-MAIL processado em 10/09/2025: Texto: [...] estou passando por um problema com um dos documentos solicitados para a inscrição: "Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada expedida pelo órgão competente;". Não entendi muito bem o que seria isso, mas ao ligar para a prefeitura, foi me dito que só existe a certidão negativa de débitos de IPTU, e a certidão negativa mobiliária (Cadastro CCM). Esse primeiro é necessário ter imóvel na cidade e eu não possuo, e o segundo o prazo para solicitação é de 8 dias úteis (o que ira ultrapassar a data de inscrição). Eu gostaria de confirmar se é algum desses documentos mesmo, e caso seja, há algo que eu posso fazer em relação a esse documento que o prazo é de 8 dias, como entregar depois ou algo assim? Resposta da Coordenação do Concurso: Em que pese a exigência de demonstração de regularidade perante o CADIN Municipal a Comissão esclarece que tal providência tem por objetivo a verificação da regularidade fiscal dos participantes em momento antecedente à realização do Concurso, sendo necessária a apresentação do documento com ou sem indicação de pendência fiscal (negativado ou positivado). No entanto, eventual situação de irregularidade não terá o condão de impedir a inscrição de qualquer candidato, ficando mantida tal exigência quando do pagamento dos prêmios. Isso se estende a todos os documentos de regularidade fiscal exigidos (itens 9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5). Para o caso dos interessados (pessoa física residente ou pessoa jurídica sediada) no município de São Paulo, a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal (item 9.2.4) corresponde ao Cadastro Informativo Municipal de São Paulo CADIN (item 9.2.5). Para municípios que eventualmente não possuam um cadastro único de informações fiscais, poderão ser apresentadas o documento ou conjunto de documentos equivalentes que atestem a situação fiscal, como certidões expedidas pelo órgão municipal competente. Caso não haja tempo hábil para emissão dos documentos de regularidade fiscal até a data limite das inscrições, serão admitidas provas que atestem a solicitação do documento perante o ente público competente (requerimento ou protocolo), mantida a exigência de apresentação final do documento que demonstre a regularidade quando do pagamento dos prêmios. Quanto à comprovação de registro no CAU, é suficiente a Certidão de Registro e Quitação emitida pelo Conselho. Tanto tal comprovação perante o CAU quanto documento equivalente perante o CREA deverá ser obrigatoriamente vinculado ao responsável técnico pelo projeto no momento da inscrição, não sendo exigidos para os demais membros da equipe, exceto em caso de corresponsabilidade técnica pelo projeto, devendo, neste caso, aos responsáveis técnicos apresentar a comprovação de registro e regularidade no CAU ou CREA. Para fins de inscrição, nos termos do 12.3 do Edital, o responsável técnico ou um dos responsáveis técnicos (em caso de responsabilidade compartilhada) deverá efetuar o cadastro, e encaminhar a documentação necessária, incluindo as Declarações Obrigatórias (Modelos: Anexo I - pessoa física ou Anexo II - pessoa jurídica) - de apresentação exclusiva do responsável técnico. Em caso de equipe apenas o Responsável Técnico (ou um dos responsáveis técnicos) será considerado o representante legal, sendo este responsável pelas ações da equipe. Aos demais membros da equipe, é exigido somente a apresentação da Declaração de participação na Equipe (Modelo: Anexo III). Nos termos do item 12.1 do Edital, a inscrição no Concurso é gratuita.

TEMA: QUESTÕES OPERACIONAIS DA PLATAFORMA (2 Pedidos de Esclarecimento) 6. Pedido de Esclarecimento feito via E-MAIL processado em 09/09/2025: Texto: Estou tentando realizar minha inscrição no formulário disponível no site da Prefeitura de São Paulo, porém não estou conseguindo concluir o preenchimento, pois o campo referente ao logradouro não fica habilitado.Ao inserir o meu CEP, correspondente ao município de xxxxxx, o sistema reconhece corretamente a cidade e a UF, mas não disponibiliza a opção de digitar o logradouro. Ressalto que em xxxxxxxx há apenas um CEP geral, válido para todo o município, o que pode estar causando essa dificuldade.Peço, por gentileza, orientação sobre como proceder para concluir minha inscrição corretamente. Resposta da Coordenação do Concurso enviada por e-mail ao interessado:Prezado interessado. Obrigado por nos alertar sobre esse problema que você encontrou.Já acionamos a equipe de desenvolvimento que prontamente o resolveu.Solicitamos que tente novamente efetuar a inscrição.Caso tenha algum outro problema, não deixe de nos contatar novamente.Atenciosamente, 7. Pedido de Esclarecimento feito via Plataforma Digital processado em 09/09/2025: Texto: Boa tarde, meu ID está aparecendo como inválido .. nao consigo entrar na área de participação.Resposta da Coordenação do Concurso enviada por e-mail ao interessado:Prezado Interessado,Registramos sua indicação de eventual problema de funcionalidade da plataforma e encaminhamos à equipe de desenvolvimento que procedeu com a seguinte orientação:O acesso à área restrita é feito preenchendo em "login" o e-mail cadastrado e em "senha", a senha cadastrada. Durante o cadastro inicial, um e-mail é enviado para o e-mail cadastrado com a senha de acesso inicial. Após o primeiro login, você deverá alterar a sua senha por uma senha da sua escolha.Pedimos que verifique se dessa forma consegue acessar a área restrita. DEMAIS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO NÃO AGRUPADOS POR TEMA: 8. Pedido de Esclarecimento feito via Plataforma Digital processado em 09/09/2025: Texto: Como seria a entrega da proposta técnica e estudo preliminar, seria já o projeto? É um prazo bem apertado, gostaria de saber o nível de detalhe a ser entregue. Resposta da Coordenação do Concurso: As propostas técnicas deverão ser desenvolvidas conforme prazos e determinações constantes do Edital nº 001/SP-URB/2025 e Termo de Referência. O item 6 "Normas de Apresentação das Propostas" do Termo de Referência orienta o participante quanto ao conteúdo técnico a ser apresentado em cada uma das fases do concurso, sendo tratadas no item 6.1 "Fase 1: Estudo Preliminar", as orientações específicas para a apresentação da proposta técnica em nível de Estudo Preliminar. 9. Pedido de Esclarecimento feito via E-MAIL processado em 09/09/2025: Texto: Não ficou claro para mim quanto a quantidade de elementos que devem ser apresentados.Seria alguma dessas opções?1. Todos os grupos (todos os elementos)2. Escolher um grupo e apresentar todos os elementos dentro dele3. Escolher um grupo e apresentar apenas uma família ou elemento dentro dele Resposta da Coordenação do Concurso: Conforme o item 1.3 do Edital nº 001/SP-URB/2025, é obrigatória a apresentação de propostas técnicas em ambas as fases do concurso para os elementos e famílias de elementos dos 3 (três grupos).Nos termos do item 7 do Termo de Referência e item 6.3 do Edital, é condição de desclassificação das propostas técnicas pela Comissão Julgadora a não apresentação da totalidade dos elementos exigidos, conforme item 1 do Edital (Do Objeto) e observado o contido no item 1.4, segundo o qual, as propostas poderão apresentar soluções integradas que agrupem, em um único elemento ou sistema, as funções atribuídas a dois ou mais elementos do mobiliário, desde que garantidas as funções de cada elemento obrigatório, conforme disposições do Termo de Referência.Portanto, a não apresentação de propostas técnicas dos elementos ou família de elementos relativos a um ou mais grupos, resultará em desclassificação. 10. Pedido de Esclarecimento feito via Plataforma Digital processado em 09/09/2025: Texto: Qual a finalidade e onde podemos utilizar esse certificado? Resposta da Coordenação do Concurso: A finalidade é atestar a participação ou premiação no Concurso, nos termos do item 4.2.9 do Edital. Fica a critério do participante a utilização do certificado para fins variados, atendida a legislação aplicável.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[142318729](#)

Data de Publicação

11/09/2025

GERÊNCIA JURÍDICA

Comunicado (NP) | Documento: [142327678](#)

PRINCIPAL
Síntese (Texto do Despacho)

CONVITE - ASSEMBLEIA / SMULINTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo).ASSUNTO: Convite Público para a realização de Assembleia, organizada nos termos da Lei Municipal nº 18.079/2024, que aprova a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, e do Decreto Municipal nº 63.840/24, visando à formação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da citada Operação Urbana Consorciada.CONVITE PÚBLICO - ASSEMBLEIA: Considerando o que estabelece o art. 66 da Lei Municipal nº 18.079/24, e o Decreto Municipal nº

63.840/2024, especialmente o disposto em seu art. 2º, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) CONVIDA todos os interessados no desenvolvimento da Operação Urbana Consorciada (OUC) Bairros do Tamanduateí à participarem da Assembleia destinada a compor a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da citada OUC. A Assembleia será conduzida e secretariada por representantes da SP-Urbanismo, os quais serão membros natos da Comissão Eleitoral. Os membros eleitos para participar da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar ao Grupo de Gestão. A data e local da primeira reunião da Comissão Eleitoral, bem como do cronograma dos trabalhos, serão divulgados no início da referida Assembleia, conforme preceitua o art. 2º, § 5º, do Decreto Municipal nº 63.840/24. DATA: 18.09.2025 - quinta-feira;HORÁRIO: 14:00 horas;LOCAL: Auditório da Subprefeitura da Mooca - Rua Taquari, 549 - Mooca.PAUTA: Instituição da Comissão Eleitoral, composta por 4 (quatro) representantes da sociedade civil e por 4 (quatro) representantes da SP-Urbanismo, cada representante contando com seu respectivo suplente e responsável pela coordenação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí para o biênio 2026-2028.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[142312678](#)

Data de Publicação

11/09/2025

Tribunal de Contas do Município

UNIDADE TÉCNICA DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [142265777](#)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Extrato de Aditamento
Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 5º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 34.203.752/0001-71 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Switches de Borda com serviços de instalação, implementação, garantia e suporte técnico. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 74.091,16 DOTAÇÃO: 10.10.01.126.3024.2171.3390.40 PERÍODO: 29/10/2025 a 28/10/2026 (12 meses) PROCESSO TC/013854/2021 DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

Data de Publicação

11/09/2025

Outras (NP) | Documento: [142302068](#)

PRINCIPAL
Especificação de Outras
Despacho de Autorização
Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO PRESIDENTE Processo TC/002359/2024 Interessados: TCMSp / FRAMEWORK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA Objeto: Despacho de Autorização DESPACHO: À vista dos elementos de instrução constantes nos autos, notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica, da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção das seguintes providências: I - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da FRAMEWORK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA., visando a realização curso in company sobre "Avaliação de riscos para fiscalizações no âmbito do controle externo - identificando, mensurando e respondendo aos riscos inerentes, riscos de controle e riscos de detecção" para servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSp), pelo período de 180 dias. II - Emissão de Notas de Empenho, Pagamentos e Cancelamentos do saldo, se houver, em nome da referida empresa, inscrita no CNPJ sob nº 45.850.620/0001-58, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária77.10.01.032.3014.2.017.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sem embargo da realização de ajustes para adequação do saldo empenhado no decorrer do exercício, se necessário.